



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2023.

Ofício GAPRE nº 435/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 50/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.10.02 08:39:35 -03'00'

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/10/23

HORA 11:30

ASSINATURA  
DETLEG

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 03/10/2023

HORA 11:02

  
ASSINATURA

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 50/2023

Armação dos Búzios, 2 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa suplementar as dotações no Orçamento vigente no valor total de R\$ 12.200.000,00 ( Doze milhões e duzentos mil de reais ) conforme a seguir:

Procuradoria Geral– Programa de Trabalho: 28.846.0002.2.017 –  
Pagamento de Sentenças Judiciais – Elemento: 33909100 –Sentenças  
judiciais - 2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União.  
Valor R\$ 4.500.000,00(Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.302.0162.2.319  
– Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar –  
Elemento: 33903900 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte  
de Recurso 2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União.  
Valor R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Alexandre de Oliveira  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.10.02 08:40:14 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

*Ur.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil de reais) na forma a seguir:

|                                                             |          |                                                               |
|-------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                                                       | 03       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| UNIDADE                                                     | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| FUNÇÃO                                                      | 10       | SAÚDE                                                         |
| SUBFUNÇÃO                                                   | 302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |
| PROGRAMA                                                    | 0162     | Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar     |
| ATIVIDADE                                                   | 2.319    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| ELEMENTO                                                    | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                  |
| Fonte de Recursos                                           |          | R\$ 7.700.000,00                                              |
| 2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União |          |                                                               |

|                                                              |          |                                            |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|
| ORGÃO                                                        | 02       | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS |
| UNIDADE                                                      | 02.01.04 | PROCURADORIA GERAL                         |
| FUNÇÃO                                                       | 28       | ENCARGOS ESPECIAIS                         |
| SUBFUNÇÃO                                                    | 846      | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                  |
| PROGRAMA                                                     | 0002     | Operações Especiais                        |
| ATIVIDADE                                                    | 2.017    | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS           |
| ELEMENTO                                                     | 33909100 | SENTENÇAS JUDICIAIS                        |
| Fonte de Recursos                                            |          | R\$ 4.500.000,00                           |
| 2.704 – Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado |          |                                            |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

|                                                           |          |                                            |
|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|
| ORGÃO                                                     | 2        | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE                                                   | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS   |
| FUNÇÃO                                                    | 15       | URBANISMO                                  |
| SUBFUNÇÃO                                                 | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |
| PROGRAMA                                                  | 0028     | Infraestrutura urbana                      |
| ATIVIDADE                                                 | 1.344    | INFRAESTRUTURA VIÁRIA                      |
| ELEMENTO                                                  | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |
| Fonte de Recursos                                         |          | R\$ 12.200.000,00                          |
| 2.704—Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties União |          |                                            |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.10.02 08:40:59 -03'00'